



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 104/2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE
PROTOCOLO A TODAS AS
SOLICITAÇÕES INSERIDAS NO
SISTEMA DE REGULAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE, ESPECIALMENTE
RELATIVAS A PROCEDIMENTOS
CIRÚRGICOS ELETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de atribuição de número sequencial de protocolo a todas as solicitações inseridas no Sistema de Regulação Municipal de Saúde, realizadas por unidades da rede pública municipal, conveniada ou contratualizada.

§ 1º A numeração prevista no caput deverá ser única por tipo de solicitação (consulta especializada, exame, cirurgia, internação, etc.), ser emitida no momento do registro eletrônico, e deverá constar no comprovante entregue ao paciente ou responsável legal.

§ 2º No caso de solicitações para procedimentos cirúrgicos eletivos, o número de protocolo servirá como identificador da posição relativa do paciente na fila de espera, respeitadas as alterações decorrentes de reclassificação clínica ou urgência.

§ 3º Ficam ressalvadas da ordem sequencial as situações classificadas como urgência e emergência, as quais seguirão os critérios técnicos e clínicos da equipe responsável pela triagem e regulação.

Art. 2º Através da utilização dos sistemas já existentes (como a Rede Bem Estar ou similar), deverão ser garantidos meios técnicos e operacionais para a geração, controle e rastreabilidade dos números de protocolo.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONÊSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º Para fins de transparência e controle social, o Poder Executivo poderá divulgar periodicamente, em canais oficiais da Prefeitura, como site institucional e redes sociais, o número sequencial do último protocolo atendido para cada tipo de procedimento regulado.

§ 2º A divulgação prevista no § 1º deverá preservar a identidade e dados pessoais dos pacientes, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Art. 3º As informações relativas ao número de protocolo e data poderão ser disponibilizadas ao paciente por meio físico ou eletrônico.

Art. 4º O Poder Executivo editará decreto regulamentador, no âmbito de sua discricionariedade, estabelecendo critérios para o atendimento e demais detalhamentos da medida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Vereador



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela tem por objetivo prestigiar a transparência, a organização e o controle social sobre a fila de espera dos serviços regulados no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, especialmente nos casos de cirurgias eletivas, cuja demanda cresce exponencialmente.

Ao estabelecer a obrigatoriedade da numeração das solicitações por meio de um protocolo sequencial, busca-se assegurar maior clareza à população quanto à sua posição na fila, a data da entrada e o andamento da solicitação, além de auxiliar o próprio Poder Executivo no planejamento da oferta e monitoramento da regulação.

A presente proposta também visa garantir a segurança dos usuários do sistema público de saúde, promovendo maior rastreabilidade e impedindo eventuais distorções de ordem e/ou favorecimentos indevidos no processo regulatório.

Vale frisar que, no texto da proposta, os procedimentos de urgências e emergências permanecem com prioridade absoluta, conforme protocolos clínicos e diretrizes da Secretaria de Saúde, não sendo afetadas pela ordem sequencial sugerida.

Essa medida já é praticada com sucesso em algumas experiências estaduais e pode ser implementada em nível municipal sem custos, já que busca se utilizar do próprio sistema eletrônico, já em funcionamento.

Nesse sentido, espero poder contar com o apoio dos Nobres Pares, visando a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista, que se trata de medida de significativa relevância para a Municipalidade.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 17/09/2025 09:38

Checksum: **7D3C6AFD2FF4C394EE5617423678F5685AB641BD2D26A1610CA8B7FABC1EDA5D**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.